



Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte
Secretaria Municipal Educação/Fundo Municipal Educação – Departamento
Técnico PNAE

Rua Piauí S/N - Novo Horizonte – Ourilândia do Norte - PA

Cep: 68.390-000 - CNPJ: 28.493.247/001-06

semedpa.edu@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objeto da Contratação

Contratações de Agricultores Familiares ou Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações (cooperativas e ou associações) **portadoras de DAP válida** (Declaração de Aptidão ao PRONAF) **ou CAF** ativo ou **Cad Único (Cadastro Único de Identificação Programas Sociais ou NIS (Número de Identificação Social) ,** definidos assim pela **NOTA TÉCNICA Nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE** para fornecimento da Alimentação Escolar , com entrega parcelada de acordo com o Calendário Escolar do Ano Vigente 2025, em cronograma fornecido semanalmente pela Responsável Técnico ou Quadro Técnico ou ainda pelo Chefe de Divisão de Alimentação Escolar, para atender a demanda do Alunado da Rede Municipal Indígena de Ourilândia do Norte – Pará.

2. Justificativa

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos in natura e/ou minimamente processados, variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, garantindo Melhorias no Rendimento Escolar e Segurança Alimentar Nutricional, respeitando os Hábitos Alimentares dos Povos Indígenas, e gerando renda a comunidade onde instalada a Unidade de Educação Indígena.

Os Gêneros Alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto da legislação de alimentos com características de cada produto (organolépticas, físicos químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas) estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gêneros descrito conforme a tabela de especificações e quantidade e registro no órgão fiscalizador quando couber, e atendendo as **Nota Técnica nº 03/2020/6ªCCR/MPF, e Nota Técnica Nº 09/2021/SAF/MAPA,** no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)



Prefeitura Municipal de Ourilândia no Norte
Secretaria Municipal Educação/Fundo Municipal Educação – Departamento
Técnico PNAE

Rua Piauí S/N - Novo Horizonte – Ourilândia do Norte - PA

Cep: 68.390-000 - CNPJ: 28.493.247/001-06

semedpa.edu@gmail.com

2.1 Legislação Sanitária e Alimentação Escolar Indígena e de Comunidades Tradicionais

2.2 Em junho de 2020 a 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal expediu a Nota Técnica nº 3/2020/6ªCCR/MPF, "que tem o escopo de discorrer sobre os serviços de inspeção sanitária incidentes sobre a comercialização e consumo de alimentos produzidos pelos povos e comunidades tradicionais. A interpretação da legislação vigente deve respeitar seus processos tradicionais de produção no que tange à segurança alimentar, inclusive na aquisição de alimentação escolar. Esta Nota Técnica amplia, para todos os povos e comunidades tradicionais do Brasil (quilombolas, indígenas, extrativistas, ribeirinhos, entre outros) o entendimento já firmado anteriormente (em 2017) no estado do Amazonas, sobre a dispensa de registro sanitário para proteínas (frango e peixes) e processados vegetais (farinha de mandioca) da produção dos povos indígenas destinada ao seu consumo, ainda que em compras públicas.

2.3 Nota Técnica Nº 09/2021/SAF/MAPA tem como objetivo fortalecer e estabelecer o acesso de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais conforme definição na LEI Nº 11.326, de 24 de julho de 2006 com manutenção da prioridade do mínimo dos 30% das aquisições para atendimento do PNAE(Programa Nacional de Alimentação Escolar) para a agricultura familiar, sem eximir os potenciais fornecedores do cumprimento da normativos sanitários instituídos para o Programa.

Entendemos que a necessidade de qualificação dos procedimentos para promoção da inclusão social e econômica de Povos e Comunidades Tradicionais nos mercados institucionais, de responsabilidade do poder público, não pode ser motivo para exclusão desses beneficiários, uma vez que essas ações se encontram previstas na Constituição e aos objetivos do Desenvolvimento Sustentável, com destaque para o Objetivo 2 ODM.



Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte
Secretaria Municipal Educação/Fundo Municipal Educação – Departamento
Técnico PNAE

Rua Piauí S/N - Novo Horizonte – Ourilândia do Norte - PA

Cep: 68.390-000 - CNPJ: 28.493.247/001-06

semedpa.edu@gmail.com

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável a saber:

3

2.4 Tal entendimento considera a existência de autoconsumo nas aldeias e comunidades tradicionais, onde a produção dos alimentos até o seu consumo final é realizada em um contexto familiar. Além disso, essas populações possuem seus próprios mecanismos tradicionais de controle alimentar que devem ser respeitados, permitindo que esses alimentos sejam consumidos pelos estudantes de modo condizente a seus costumes

3. Da qualificação Técnica

3.1 As proponentes devem se apresentar atestadas e fornecidas por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público e privado, comprovando a aptidão para o desenvolvimento das atividades permanentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4. Da Fiscalização

4.1 A Secretaria Municipal de Educação, através de Nutricionista e Fiscal do Contrato nomeado pela Entidade Executora, será informada pelos Professores Indígenas responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca de qualidade).

4.2 A equipe de Nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação, realizará visitas de rotina no local quando a Entidade Executora disponibilizar veículo para o transporte aéreo, aquático ou terrestre no armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão de atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar correções caso necessários, estipulando prazos para as devidas correções.



Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte
Secretaria Municipal Educação/Fundo Municipal Educação – Departamento
Técnico PNAE

Rua Piauí S/N - Novo Horizonte – Ourilândia do Norte - PA

Cep: 68.390-000 - CNPJ: 28.493.247/001-06

semedpa.edu@gmail.com

4.3 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, e nas Unidades de Educação Indígenas pelos Professores Não Indígenas e na ausência Professores Indígenas. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamentos e transportes não sejam satisfatórias.

4

5. Das entregas dos Produtos- Local e Periodicidade

5.1 A entrega dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar deverá respeitar o cronograma do Departamento da Merenda Escolar, de acordo com cardápio e a safra do alimento, e será definido a periodicidade de entrega (semanal, quinzenal ou mensal), podendo ser entregue nas Unidades de Educação Indígenas localizadas na Aldeias ficando sob responsabilidade do Setor Municipal de Alimentação Escolar e os Professores Indígenas e ou Coordenadores Indígenas que devem organizar o recebimento dos produtos, e comunicar ao Setor Competente para Emissão do Termos de Recebimentos para os tramites administrativos. Devido aos deslocamentos das Unidades de Educação Indígenas por meio Terrestre, Aquático e Aéreo, os recebidos devem ser enviados via internet por e-mail ou meios de comunicações disponíveis nas Aldeias e seu coordenadores e ou Articuladores indígenas.

5.2 A Secretária Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega aos Coordenadores Indígenas e ou Professores não Indígenas e ou Interlocutor Indígena, poderá ser de forma remota pelo contato via WhatsApp individual ou no grupo de agricultores formado após a Chamada Pública com os habilitados.

5.3 Anexo I – Termo de Referência

5.4 Anexo II – Unidade de Educação Indígenas e suas Localizações (Aldeias)

5.5 Anexo III – Consumo do Quantitativo em Reais (R\$) baseados em número de alunos matriculados no Censo Escolar 2025 e proporcional a 30% (trinta por



Prefeitura Municipal de Ourilândia no Norte
Secretaria Municipal Educação/Fundo Municipal Educação – Departamento
Técnico PNAE

Rua Piauí S/N - Novo Horizonte – Ourilândia do Norte - PA

Cep: 68.390-000 - CNPJ: 28.493.247/001-06

semedpa.edu@gmail.com

cento) da obrigatoriedade do Recurso disponibilizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

6. Das Obrigações da Contratada

- 6.1** A Secretaria Municipal de Educação – SEMED informa que não será admitida em hipótese alguma a aquisição excedente de produtos, bem como o acondicionamento e a responsabilidade de estoque e a guarda de produtos que necessitem de refrigeração ou congelamento.
- 6.2** Obedecer ao horário de Produção da Alimentação Escolar, pois algumas não possuem equipamentos de refrigeração, e necessitam de preparo imediato a chegada do produto nas Unidades de Educação Indígenas.
- 6.3** Os Gêneros Alimentícios deverão ser entregues em embalagens adequados, limpos e acondicionados sem prejuízos para o gênero alimentício.
- 6.4** Os produtos não devem ser entregues na sua totalidade, e sim de acordo com a programação do Serviço de Alimentação das Unidades de Educação Indígenas, em conformidade com os meses letivos e Calendário Indígena do ano letivo corrente 2025.
- 6.5** A obrigação de entrega das mercadorias que compõe a lista de produtos da Agricultura Familiar será de inteira e exclusiva responsabilidade do produtor habilitado pela Chamada Pública do Ano Vigente. Não havendo qualquer possibilidade de transferência da citada obrigação da Administração Pública.
- 6.6** Os produtos devem ser transportados e embalados pelo produtor rural e entregue diretamente na Unidade de Educação Indígena, mediante recibo devidamente elaborado e assinado pelo Setor competente da Merenda Escolar Municipal.
- 6.7** Fica terminantemente proibido a comercialização de venda e doação de produtos entregue pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar para os Colaboradores lotados nas Unidades de Educação. O comércio, a entrega e a



Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte
Secretaria Municipal Educação/Fundo Municipal Educação – Departamento
Técnico PNAE

Rua Piauí S/N - Novo Horizonte – Ourilândia do Norte - PA

Cep: 68.390-000 - CNPJ: 28.493.247/001-06

semedpa.edu@gmail.com

guarda dos produtos adquiridos pelos colaboradores deve ser feito fora das imediações do prédio da Unidades de Educação.

- 6.8** Na possibilidade de mais de um agricultor assinar contrato do produto, deverá ser elaborado escala mensal/semanal de entrega, na ausência e a falta de contato via telefone e/ou outros, este produtor deverá entrar no final da escala e antecipar a entrega do próximo e assim sucessivamente.
- 6.9** Os recibos para entrega dos produtos em relação a quantidade e datas devem ser elaborados e assinados pelo Setor de Merenda Escolar para entrega nas Unidades de Educação, de acordo com a per capita estipulada e o produtor habilitado as Unidades de Educação contempladas para a entrega.
- 6.10** Todo Gêneros alimentícios deve ser transportados com higiene de forma que não contem produtos que possa comprometer a condição física, biológica e física dos alimentos.
- 6.11** Os gêneros alimentícios que necessitem de refrigeração ou congelamento devem ser transportados em caixas térmicas que não comprometam a qualidade do produto.
- 6.12** Os fornecedores devem estar devidamente identificados para adentrar as Unidades de Educação.
- 6.13** Utilizar material plástico não reciclável para entrega de folhas, caixas ou sacos plásticos que não comprometam o esmagamento e se mantenha integro na entrega dos mesmos.
- 6.14** Caso seja detectada alguma desconformidade na entrega do produto com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca em um dia útil após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 6.15** A metodologia para a apuração dos valores dos produtos para aquisição na Chamada Pública, foi realizada cotação de preços em uma Roda de Conversa com os Agricultores Familiares interessados na Salão Nobre da Biblioteca Municipal, do qual cada apontou os preços dos produtos e o Departamento



Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte
Secretaria Municipal Educação/Fundo Municipal Educação – Departamento
Técnico PNAE

Rua Piauí S/N - Novo Horizonte – Ourilândia do Norte - PA

Cep: 68.390-000 - CNPJ: 28.493.247/001-06

semedpa.edu@gmail.com

Técnica da Programa Nacional de Alimentação Escolar, fez-se a média do produtos que encontra se em anexo a esse Termos de Referência para comprovação e apreciação dos interessados.

7

7. Pagamentos

O pagamento será realizado mediante a emissão da nota fiscal eletrônica em até 30 (trinta) dias após a entrega a aceitação de produtos, com o devido atestado de recebimento na forma descrita no item seis.

8. Dispositivos finais

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tática, incondicional, irrevogável, irrevogável de seus termos, regras e condições. Nos preços já estão incluídas todas as despesas tais como frete, pessoal, embalagem, impostos, taxas, entre outros.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

item	Produto e Especificações	quantidade	Unidade
01	BANANA PRATA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	1.000	Kg
02	AÇAÍ , fruto , para extração da polpa na Unidade de Educação	1.000	Kg
03	ABÓBORA MADURA de boa qualidade apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	1.000	kg



Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte
Secretaria Municipal Educação/Fundo Municipal Educação – Departamento
Técnico PNAE

Rua Piauí S/N - Novo Horizonte – Ourilândia do Norte - PA

Cep: 68.390-000 - CNPJ: 28.493.247/001-06

semedpa.edu@gmail.com

04	FARINHA MANDIOCA PUBA – Nota Técnica nº3/2020/6CCR	1.000	Litro ou kg
05	MANDIOCA COM CASCA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	1.000	Kg
06	PEIXE de escama ou couro limpo sem vísceras – pescados no dia de consumo nas Escolas de Educação Indígena – Nota Técnica nº3/2020/6CCR	1.000	Kg

- **OS Produtos para a Chamada Pública aos Povos Indígenas como Farinha de Mandioca Puba e Peixe de Escama, segue a Nota Técnica nº 03/2020/6ªCCR/MPF e NOTA TÉCNICA Nº 09/2021/SAF/MAPA e NOTA TÉCNICA Nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE**



Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte
Secretaria Municipal Educação/Fundo Municipal Educação – Departamento
Técnico PNAE

Rua Piauí S/N - Novo Horizonte – Ourilândia do Norte - PA

Cep: 68.390-000 - CNPJ: 28.493.247/001-06

semedpa.edu@gmail.com

Anexo I - Unidades de Ensino Fundamental e Infantil Indígenas

- INEP – 15590658 - E M E F Manbore – Aldeia Kôkôkuedjam
- INEP – 15570231 - E M E F Memboti-re – Aldeia Aukre
- INEP – 15151670 - E M E F I Xiprotikrê – Aldeia Kubenhkrâkenh
- INEP – 15158101 - E M E F Beca – Aldeia Piokrotiko
- INEP - 15158128 - E M E F I – Caçique Mrô-o Kayapó– Aldeia Turedjam
- INEP - 15162699 - E M E F Turumarê – Aldeia Moidjam
- INEP – 15158110 - E M E F Tom Kore – Aldeia Kanhokro
- INEP – 15151654 – E M E F Indígena Tuto Pombo Kaiapó – Aldeia kriketum
- INEP – 15172953 – E M E F I Pikem – Aldeia Pikenhtykre
- INEP – 15167518 – E M E F I Takangô Kayapó – Aldeia Ngôtajte
- INEP – 15167518 – E M E F Indígena Ngotire – Aldeia Pykatum
- INEP – 15176428 – E M E F Indígena Irepumunhti Kayapó – Aldeia Potkrere
- INEP – 15176410 – E M E F Indígena IREA – Aldeia Kenôngôre



Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte
Secretaria Municipal Educação/Fundo Municipal Educação – Departamento
Técnico PNAE

Rua Piauí S/N - Novo Horizonte – Ourilândia do Norte - PA

Cep: 68.390-000 - CNPJ: 28.493.247/001-06

semedpa.edu@gmail.com

Anexo II - Unidades de Educação Indígenas e suas disponibilidades de Compras
para Agricultura Familiar - 2025

ITEM	Unidade de Educação	Km	Alunado	30%
01	E M E F Manbore – Aldeia Kôkôkuedjam	120 km	28	R\$ 1.444,80
02	E M E F Memboti-re – Aldeia Aukre	60 min. voô	104	R\$ 5.366,40
03	E M E F I Xiprotikrê – Aldeia Kubenhkrâkenh	55 min voô	41	R\$ 2.115,60
04	E M E F Beca – Aldeia Piokrotiko	120 km	8	R\$ 412,00
05	E M E F I – Caçique Mrô-o Kayapó– Aldeia Turedjam	25 km	147	R\$ 7.585,20
06	E M E F Turumarê – Aldeia Moidjam	50 km	50	R\$ 2.580,00
07	E M E F Tom Kore – Aldeia Kanhokro	35 km	97	R\$ 5.005,20
08	E M E F Indígena Tuto Pombo Kaiapó – Aldeia kriketum	120 km	98	R\$ 6.192,00
09	E M E F I Pikem – Aldeia Pikenhtykre	30 min voô	22	R\$ 1.135,20



Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte
Secretaria Municipal Educação/Fundo Municipal Educação – Departamento
Técnico PNAE

Rua Piauí S/N - Novo Horizonte – Ourilândia do Norte - PA

Cep: 68.390-000 - CNPJ: 28.493.247/001-06

semedpa.edu@gmail.com

10	E M E F I Takangô Kayapó – Aldeia Ngôtajte	3 dias barco/60 min voô	20	R\$ 1.032,00
11	E M E F Indígena Ngotire – Aldeia Pykatum	140 km	22	R\$ 1.135,20
12	E M E F Indígena Irepumunhti Kayapó – Aldeia Potkrere	45 km	11	R\$ 567,60
13	E M E F Indígena IREA – Aldeia Kenôngôre	60 km	14	R\$ 722,40
			662	R\$ 35.293,60

Número de alunos baseados no Censo Escolar 2024, estes valores e números de alunos matriculados podem variar quando definir o Censo Escolar 2025.